

## **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ANUAL – ANO BASE 2025**

### **FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS**

**CNPJ nº 59.764.555/0001-52**

#### **1. HISTÓRICO E DESCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

A Fundação de Ensino Octávio Bastos (FEOB), entidade fundacional de direito privado, com atividade preponderante na área educacional, com sede e foro na Avenida Dr. Octávio da Silva Bastos, n.º 2439, Jardim Nova São João, na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, inicialmente denominada Fundação Sanjoanense de Ensino, conforme escritura pública de instituição lavrada em 4 de novembro de 1965, junto ao 1º Cartório de Notas e Anexos, livro 199, folhas 29 a 40, com alteração nominal registrada em 23 de agosto de 1968, sob o número 133, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Cartório de Registro de Imóveis.

É uma instituição sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regida por estatuto próprio e pelas leis a ela aplicáveis, que destina integralmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais, na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais no território nacional, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, a título de lucro ou participação no seu resultado, sob nenhuma forma ou pretexto.

A FEOB, na observância do princípio da universalidade, tem por finalidade:

- I - Oferecer e desenvolver a educação superior de acordo com os princípios contidos na Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- II – Oferecer e desenvolver cursos de especialização, pós-graduação “Lato Sensu” e “Stricto Sensu”, e outras modalidades previstas em lei;
- III – estimular atividade de pesquisa científica cultural e o desenvolvimento nas áreas de educação, saúde, assistência social e preservação ambiental;
- IV - Oferecer e desenvolver a educação técnica em nível superior, o ensino profissional e profissionalizante;
- V - Oferecer e desenvolver a educação básica formada pelos ensinos infantil, fundamental e médio;
- VI - Oferecer e desenvolver a educação para o exercício da cidadania e inclusão social, por meio da educação moral e cívica;
- VII - Promover cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências;
- VIII – Proporcionar o aperfeiçoamento do homem e da sociedade, através da educação;
- IX - Promover ações de proteção e promoção da família;

X - Apoiar instituições beneficentes com objetivos congêneres ou afins, através de parcerias de colaboração ou instrumentos de ajustes de colaboração ou convênios ou contratos, promovendo atividades com outras instituições, mantendo intercâmbios educacionais, culturais, assistenciais, beneficentes e informativos;

XI - Amparar e assistir pessoas socialmente excluídas e/ou com vulnerabilidade social, por meio de auxílio financeiro e/ou material e de ações educacionais; e

XII - Promover ações beneficentes, filantrópicas no atendimento de seus assistidos e destinatários, na promoção da coletividade, do bem comum, no interesse social.

A FEOB cumpre suas finalidades por meio de sua mantida, organizada, administrada e gerida na forma de seus respectivos regimentos ou normas emanadas pelo Conselho Curador.

### **1.1. Área de abrangência do Centro Universitário Fundação de Ensino Octávio Bastos – UNIFEOB**

A atuação da UNIFEOB se dá preponderantemente na região leste do Estado de São Paulo e sul de Minas Gerais, atendendo o público em geral e com atenção à estudantes que apresentam maior vulnerabilidade social.

## **2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

### **2.1 Da gratuidade na educação superior**

O UNIFEOB planejou, para o ano de 2025, 03 (três) Programas de Concessão de Bolsas de Estudo, para os cursos de graduação, com a proporção de 01 (um) estudante bolsista integral para 05 (cinco) pagantes. São eles: Vestibular Social, Programa SIMBIA e Programa melhor aluno da escola pública (Parceria com o Rotary Club).

Os programas têm por finalidade propiciar ao estudante em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica, inclusive de seu grupo familiar, oportunidade para um ensino de qualidade.

Eles estão em conformidade com os critérios socioeconômicos previstos na Lei Complementar 187/2021 que disciplina a Certificação da Mantenedora como Entidade Beneficente de Assistência Social e com o que é exigido quanto à universalidade da oferta e um rigoroso sistema de classificação dos candidatos no que tange seu perfil socioeconômico de carência.

Durante o processo de análise dos pedidos de bolsa, as principais vulnerabilidades sociais observadas são:

- Baixa renda familiar;
- Trabalho informal, sem segurança de rendimento;
- Baixo grau de escolaridade dos membros do grupo familiar, que dificulta o acesso ao trabalho;

O acesso do candidato ao curso universitário, possibilita à família a busca por melhores condições de vida, por meio do acesso ao emprego, presentes na realidade em que estão inseridos.

Desta forma, os alunos e suas famílias desenvolvem suas capacidades humanas, tornando-se pessoas autônomas para assumir seu protagonismo, reduzindo assim as principais vulnerabilidades sociais a que estão sujeitos.

### **2.1.1 Vestibular Social**

O Programa Vestibular Social foi criado para o preenchimento das vagas remanescentes em seus cursos, por meio da concessão de bolsas integrais a estudantes que passam por processo seletivo e comprovam sua vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com os mesmos critérios de avaliação utilizados pelo PROUNI. Essas bolsas são utilizadas, quando necessário, para atingir a proporção de bolsas de estudos exigidas pela Lei Complementar de nº 187/2021, respeitando a proporção de bolsistas integrais conforme determina o art. 20 da referida lei.

### **2.1.2 Programa “Simbia”**

O programa “Simbia”, inicialmente intitulado “Quero Estudar”, foi implantado na IES, no início de 2019. O programa consiste no ingresso ao ensino superior de jovens com alto potencial acadêmico e que atendam aos critérios socioeconômicos pré-definidos em convergência com os preceitos da Lei Complementar 187/2021 e decreto 11.791/2023, respeitando a vocação de cada estudante, que tem a liberdade para escolher a graduação que irá cursar.

Baseado em uma relação de confiança e gratidão, acredita-se que esses estudantes se tornarão profissionais de sucesso e quando concluírem seus estudos poderão retribuir voluntariamente para que outros estudantes - nestas mesmas condições - tenham a oportunidade de ingressar no Ensino Superior. Esse gesto solidário visa criar um ciclo virtuoso, proporcionando que outras pessoas também possam desfrutar da mesma oportunidade. Dessa forma, o Simbia não apenas abre portas para o ensino superior, mas também cultiva uma cultura de apoio e colaboração, fortalecendo a rede de oportunidades educacionais para as gerações futuras.

### **2.1.3. Programa melhor aluno da escola pública (Parceria com o Rotary Club)**

O Rotary Clube de São João da Boa Vista, com o apoio e parceria da UNIFEOB, desde 2014, participa do Projeto “O Melhor Aluno da Escola Pública”. O projeto tem por objetivo premiar o melhor estudante, entre os matriculados nas escolas públicas da cidade e das cidades da região que estejam cursando o último ano do ensino médio. A UNIFEOB oferece neste projeto uma bolsa de estudos para o melhor colocado entre os estudantes do ensino médio, observando os critérios que regem a Lei Complementar 187/2021 e decreto 11.791/2023. Assim, a instituição procura reconhecer e incentivar os talentos da escola pública.

#### 2.1.4 Critérios para a concessão de bolsas de estudos

A prática da concessão de gratuidade do UNIFEOB no exercício de 2025 foi fundamentada nos preceitos da Lei Complementar de nº 187/2021, que beneficia o estudante de acordo com a renda per capita do grupo familiar, conforme a análise socioeconômica. A referida renda per capita é baseada no valor fixado para o salário-mínimo vigente na data base da análise da assistente social.

Os Programas de Bolsas de Estudo, devidamente instituído pela IES, é normatizado por edital e pelo Regulamento do programa de bolsas de estudos UNIFEOB. Semestralmente, este documento é divulgado de forma que os requerentes tenham ciência dos requisitos e do processo de concessão das Bolsas.

Estes programas fazem parte das atividades filantrópicas da instituição e têm o objetivo de beneficiar estudantes que preencham os requisitos, conforme critérios aprovados pela direção em acordo com a legislação.

Desta forma, para se inscrever na Bolsa de Estudos Integral 100% (cem por cento) a família tem que possuir renda per capita igual ou inferior a 1 1/2 (um e meio) salário mínimos e para Bolsas Parciais de 50% (cinquenta por cento) a família deve possuir renda per capita igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos.

**Todas as Bolsas Concedidas pela entidade observam a universalidade de atendimento na área da educação**, ou seja, a seleção de bolsistas é segundo o perfil socioeconômico, sem qualquer forma de discriminação, segregação ou diferenciação, sendo vedada a utilização de critérios étnicos, religiosos, corporativos, políticos ou quaisquer outros que afrontem esse perfil.

### 3. RELATÓRIO SINTÉTICO DE ALUNOS MATRICULADOS, PAGANTES E DE BOLSAS DE ESTUDO

Educação Superior	Quantidade	Valores
Número de alunos matriculados	4.580	95.372.060
Bolsas integrais Prouni	-	-
Bolsas integrais (recursos próprios) - LC 187/2021	574	9.500.971
Bolsas integrais (Pós graduação strictu sensu)	-	-
Outros tipos de bolsas integrais	70	992.971
Bolsas parciais 50% Prouni	-	-
Bolsas parciais 50% (recursos próprios) – LC 187/2021	850	9.294.103
Bolsas parciais 50% (Pós graduação strictu sensu)	-	-
Outros tipos de bolsas parciais (descontos comerciais)	54	424.974
Benefícios complementares (especificar o tipo)	-	-
Alunos inadimplentes – Art. 24 § 2º da Lei Complementar 187/2021	-	-

#### 4. ALCANCE DAS METAS DO PLANO DE ATENDIMENTO PRECEDENTE

As metas estabelecidas no plano anual de atendimento de 2025 foram sistematicamente acompanhadas pela entidade, tendo como base o plano anual de atendimento precedente. Todavia, cabe salientar que as diferenças podem ser consideradas aceitáveis e naturais, tendo em vista que o plano de atendimento é realizado por meio de estimativas, mas a entidade entende que são razoáveis porque foram cumpridos os critérios da legislação vigente.

<b>Educação Superior</b>	<b>2025 Quantidade Prevista</b>	<b>2025 Quantidade Realizada</b>
Número de alunos matriculados	5.049	4.580
Bolsas integrais Prouni	-	-
Bolsas integrais (recursos próprios)	603	574
Bolsas integrais (Pós graduação strictu sensu)	-	-
Outros tipos de bolsas integrais	39	70
Bolsas parciais 50% Prouni	-	-
Bolsas parciais 50% (recursos próprios)	1.025	850
Bolsas parciais 50% (Pós graduação strictu sensu)	-	-
Outros tipos de bolsas parciais (descontos comerciais)	74	54
Benefícios complementares (especificar o tipo)	-	-
Alunos inadimplentes – Art. 24 § 2º da Lei Complementar 187/2021	-	-

#### 5. FONTE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Conforme o artigo 86 do Estatuto da Fundação de Ensino Octávio Bastos, os recursos são provenientes de:

- I - receitas de anuidades, semestralidades, mensalidades, taxas, emolumentos, contribuições escolares e outras;
- II - receitas de suas atividades educacionais, culturais e de assistência social;
- III - rendimentos ou rendas de seus bens ou serviços;
- IV - receitas decorrentes de contratos ou convênios de prestação de serviços;
- V - convênios beneficentes e filantrópicos;
- VI - auxílios e subvenções dos poderes públicos;
- VII - donativos de pessoas físicas;
- VIII – donativos de pessoas jurídicas;
- IX - receitas decorrentes de atividades meio;

**Centro Universitário Fundação de Ensino Octávio Bastos - código 1836**

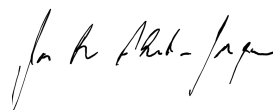
Recredenciado - Portaria Ministerial nº 444, de 25/06/2021 pub. D.O.U.de 28/06/2021, seç. 1, p. 57  
Recredenciado EAD - Portaria Ministerial nº 746, de 20/09/2021 pub. D.O.U. de 21/09/2021, seç. 1, p. 44

X – receitas de rendimentos de aplicações financeiras;

XI – receitas de aluguéis; e

XII - eventual receita, renda ou rendimento.

**São João da Boa Vista, 15 de abril de 2026.**



---

**José Roberto Almeida Junqueira**

**Representante Legal - Reitor**

**CPF: 061.988.278-60**

## Relatório de execução das atividades 2025.pdf

Documento número #06d47a09-2d05-4d15-ba29-aa6ed1ca049c

Hash do documento original (SHA256): 2e95f21d32cbfc7f15aed1dbf4b6ad08b80a61bb5a179d2d86ff47ae71227992

### Assinaturas

✓ **JOSE ROBERTO ALMEIDA JUNQUEIRA**

CPF: 061.988.278-60

Assinou em 15 abr 2026 às 18:24:23



JOSE ROBERTO ALMEIDA JUNQUEIRA

### Log

- 15 abr 2026, 17:32:54 Operador com email camila.tozatto@unifeob.edu.br na Conta f02bd264-27d5-4249-841d-a031e5e7afd2 criou este documento número 06d47a09-2d05-4d15-ba29-aa6ed1ca049c. Data limite para assinatura do documento: 15 de maio de 2026 (17:32). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 15 abr 2026, 17:33:40 Operador com email camila.tozatto@unifeob.edu.br na Conta f02bd264-27d5-4249-841d-a031e5e7afd2 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 02 de junho de 2026 (16:52).
- 15 abr 2026, 17:33:40 Operador com email camila.tozatto@unifeob.edu.br na Conta f02bd264-27d5-4249-841d-a031e5e7afd2 adicionou à Lista de Assinatura: jose.roberto@unifeob.edu.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOSE ROBERTO ALMEIDA JUNQUEIRA e CPF 061.988.278-60.
- 15 abr 2026, 18:24:23 JOSE ROBERTO ALMEIDA JUNQUEIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail jose.roberto@unifeob.edu.br. CPF informado: 061.988.278-60. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 5192c2(...), vide anexo manuscript\_15 abr 2026, 18-24-01.png. IP: 189.108.219.66. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.96656122056558 e longitude -46.77354539895239. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1422.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 abr 2026, 18:24:23 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 06d47a09-2d05-4d15-ba29-aa6ed1ca049c.



## Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 06d47a09-2d05-4d15-ba29-aa6ed1ca049c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## Anexos

### JOSE ROBERTO ALMEIDA JUNQUEIRA

Assinou o documento em 15 abr 2026 às 18:24:23

#### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 5192c2(...)

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Jose Roberto Almeida Junqueira". The signature is written over a semi-transparent watermark that includes the "Click" logo and the text "REPRODUÇÃO PROIBIDA" and "15/04/2026 18:24:19".

JOSE ROBERTO ALMEIDA JUNQUEIRA

manuscript\_15 abr 2026, 18-24-01.png